



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1256/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 499/2013.

O presente projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Laércio Benko, dispõe sobre a implantação de tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à propositura.

A depressão em fase tenra da vida pode ter um efeito devastador. Há alguns anos a depressão infantil não era reconhecida pelos profissionais de saúde, seus sintomas eram ignorados, também eram escassos o conhecimento e as pesquisas sobre o assunto, como consequência, muitas crianças sofreram e não tiveram a oportunidade de serem ajudadas. Recentemente, observa-se um interesse crescente pela depressão infantil como transtorno real no mundo científico e, hoje, muitos avanços já foram alcançados para a compreensão e tratamento deste problema.

Esta douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois é preciso muito cuidado para que a depressão não passe despercebida por parte dos profissionais que lidam com a criança e adolescente, pois quanto mais cedo a depressão for diagnosticada, melhor será para ela. O diagnóstico precoce é imprescindível para que os comportamentos relacionados com a depressão possam ser mais facilmente tratados e/ou modificados.

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 05/08/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV) - Relator

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2015, p. 159

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.